



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS – SERVIÇOS APEX-BRASIL

A prestação de serviços pela Apex-Brasil se submete às disposições da Proposta específica e a estes Termos e Condições Gerais, os quais estabelecem juntos, para todos os fins legais, o “Contrato” entre a **Apex-Brasil** e o **CLIENTE**.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. “**Apex-Brasil**”: Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em conformidade com seu Estatuto Social, nos termos da Lei nº 10.668/03 e do Decreto nº 4.584/03, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.500/0001-38, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote C, Torre B, 12º ao 18º andares no Centro Empresarial CNC, Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-250.
- 1.2. “**Escritórios da Apex-Brasil**”: Unidades da **Apex-Brasil** no exterior.
- 1.3. “**CLIENTE**”: tomador de serviços, representado por procurador(es) indicado(s) como Representante(s) Legal(is) para todos os fins.
- 1.4. “**Partes**”: **Apex-Brasil** e **CLIENTE**.
- 1.5. “**Parte**”: **Apex-Brasil** ou **CLIENTE**.
- 1.6. “**Proposta**”: Formulário de Adesão enviado para o **CLIENTE**, no qual consta a descrição dos serviços oferecidos pela **Apex-Brasil**, local de sua prestação, plano e cronograma das ações, valores, forma de pagamento e demais disposições gerais aceitas pelo **CLIENTE**.
- 1.7. “**Serviços**”: quaisquer dos serviços prestados pela **Apex-Brasil** abaixo elencados e especificados na Proposta, que serão realizados de acordo com o perfil de cada **CLIENTE** e disponibilidade da **Apex-Brasil**:
 - 1.7.1. “**Promoção de Negócios**”: ações customizadas de geração de oportunidades de negócios e identificação de parcerias estratégicas no exterior para empresas brasileiras, podendo incluir missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios com empresários e investidores, participação em feiras nacionais e internacionais, projeto comprador, entre outras plataformas de negócios, bem como ações de prospecção de oportunidades e contatos comerciais e/ou promoção comercial em eventos do **CLIENTE**.
 - 1.7.1.1. “**Projeto Comprador**”: organização de visita de compradores estrangeiros e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva brasileira e a possibilidade de fechamento de negócios no Brasil.
 - 1.7.1.2. “**Missões**”: ações desenvolvidas com o objetivo de aproximar exportadores brasileiros de compradores ou investidores internacionais por meio de rodadas de negócios e/ou encontros empresariais no exterior.



- 1.7.1.3. **Feiras**”: participação em Stand e/ou Pavilhão Brasileiro organizado(s) pela Apex-Brasil em Feiras nacionais e/ou internacionais.
- 1.7.1.4. **“Ações de prospecção de oportunidades e contatos comerciais”**: identificação de potenciais contatos comerciais para os setores prioritários indicados pelo **CLIENTE**; realização de contato via telefone, e-mail ou carta com os representantes identificados; elaboração de relatório de oportunidades comerciais; interlocução entre o **CLIENTE** e os contatos prospectados para oportunizar a realização de negócios; apoio aos representantes do **CLIENTE** na realização de agendas de negócios no mercado-alvo; assessoria de mercado em estratégias de negociação com o empresariado ou importador estrangeiro.
- 1.7.1.5. **“Ações de promoção comercial em eventos”**: orientação e/ou assessoria presencial para realização de ações de promoção comercial lideradas e executadas pelo **CLIENTE**, tais como a realização de ações de PDV (degustação em pontos de venda), realização de seminários e atividades relacionadas; orientação na elaboração de catálogos comerciais, folhetos, adequação de material promocional às especificidades do mercado e outras atividades relacionadas; assessoria de mercado para identificar prestadores de serviços necessários para a execução das ações; e assessoria de mercado para elaboração de calendário de eventos a serem realizados pelo **CLIENTE**.
- 1.7.2. **“Serviços de Inteligência Comercial”**: elaboração de estudos ou pesquisas de mercado customizados para o **CLIENTE** que deseja expandir suas operações para mercados externos, incluindo, mas não se limitando à análise de mercado-alvo; estudo logístico; e assessoria de inteligência de mercado.
- 1.7.2.1. **“Análise de mercado-alvo”**: estudo que consolida informações estratégicas sobre os países-alvo, realizado a partir da análise dos produtos e serviços do **CLIENTE**, variáveis comerciais, macroeconômicas e mercadológicas.
- 1.7.2.2. **“Estudo logístico e de distribuição”**: estudo que visa auxiliar a definição e implementação da estratégia de logística e distribuição do **CLIENTE** que busca ampliar ou melhorar o transporte ou o armazenamento de seus produtos no mercado-alvo.
- 1.7.2.3. **“Assessoria em inteligência de mercado”**: assessoria técnica na identificação de potenciais fornecedores, nos processos de contratação e no monitoramento da execução de estudos de mercado.



- 1.7.3. **“Mentoria”**: consiste na imersão e acesso à mentoria internacional de *startup* ou empresa brasileira nos Escritórios da Apex-Brasil no exterior.
- 1.7.4. **“Programa de Internacionalização de Empresas”** consiste em um conjunto de soluções técnicas, que têm por objetivo apoiar empresas que planejam aumentar as exportações por meio de projetos de expansão das operações internacionais. As principais soluções técnicas são, entre outras: (i) Seminários sobre mercados estratégicos; (ii) Capacitação em internacionalização (presencial e à distância); (iii) Missões de internacionalização; (iv) Apoio local para a instalação no exterior (escritórios Apex-Brasil, SECOM e agências de atração de investimentos); e (v) Atendimento customizado (coaching em internacionalização).
- 1.7.4.1. **“Atendimento Customizado – Programa de Internacionalização de Empresas”** inclui as seguintes atividades, entre outras: (i) Análise para verificação da prontidão da empresa para realizar a expansão de suas operações internacionais; (ii) Atividades relacionadas ao desenvolvimento das competências necessárias para executar o projeto de expansão das operações internacionais; e (iii) Ações específicas de mercado voltadas para a construção do Plano de Expansão Internacional.
- 1.7.5. **“Guias Básicos”**: seleção e o fornecimento de pacote de dados e informações úteis à empresa, acompanhados de sessões de esclarecimentos sobre os dados (à distância ou presenciais).
- 1.8. **“Cronograma das ações”** significa o período de início e término das ações previsto na Proposta.
- 1.9. **“Valor dos serviços”** significa o preço a ser pago pelo **CLIENTE** conforme disposto na Proposta. Os serviços sem custos para o **CLIENTE** também são regidos por estes Termos e Condições no que couber.

2. RESPONSABILIDADES DA APEX-BRASIL

- 2.1. À **Apex-Brasil** reserva-se o direito de confirmar ou recusar a prestação do serviço ao **CLIENTE**, com base em critérios como adequação setorial, experiência comercial, maturidade exportadora, em observância a sua missão institucional e às políticas de promoção de exportações e de investimentos.
- 2.2. Além das determinações contidas na lei, a **Apex-Brasil** se obriga a prestar os serviços por ela definidos na Proposta, bem como a manter, sob sua exclusiva responsabilidade, os recursos humanos necessários para a completa e eficiente execução.
- 2.3. A **Apex-Brasil** poderá, quando necessário, subcontratar os serviços contratados pelo **CLIENTE**.



3. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- 3.1. Para efetivar a adesão, o **CLIENTE** deverá preencher e assinar a Proposta, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
- 3.2. O **CLIENTE**, além das obrigações determinadas por lei, se obriga a fornecer à **Apex-Brasil** os elementos e informações indispensáveis à execução dos serviços descritos na Proposta; a cumprir plenamente a agenda definida na Proposta; e a realizar o pagamento previsto na Proposta no prazo indicado pela **Apex-Brasil**.
- 3.3. O **CLIENTE** é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer informação enviada à **Apex-Brasil**, bem como pela validação dos dados solicitados pela **Apex-Brasil** na elaboração da Proposta.
- 3.4. O **CLIENTE** é responsável por buscar cobertura de seguro apropriada às ações previstas na prestação de serviços pela **Apex-Brasil**. O **CLIENTE** fica responsável pelos danos a terceiros e à **Apex-Brasil** que possam ser ocasionados direta ou indiretamente por seus representantes durante a execução do serviço.
- 3.5. O **CLIENTE** deverá observar todas as orientações da **Apex-Brasil**, a legislação do país de realização do serviço, os manuais e instruções fornecidos, responsabilizando-se por todo e qualquer ato praticado em desconformidade com essas instruções e/ou disposições legais.
- 3.6. O **CLIENTE** fica responsável por trâmites e custos de remessas de amostras e desembaraços alfandegários, bem como pelo transporte de seus representantes, vistos, hospedagens, alimentação e outros custos não abrangidos pela Proposta, quando aplicável.
- 3.7. Exceto nos casos de subcontratação por parte da **Apex-Brasil**, é de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** escolher, negociar, contratar e efetuar pagamentos para terceiros contratados, mesmo que esses fornecedores tenham sido indicados pela **Apex-Brasil**, não podendo a **Apex-Brasil** ser responsabilizada direta ou indiretamente por eventuais imperfeições, falhas ou inadimplementos desses terceiros.
- 3.8. No caso de preenchimento da Proposta por entidade representativa de setor, esta deverá se responsabilizar pela observância e cumprimento dos presentes Termos e Condições pelas empresas que se beneficiarão dos serviços contratados.
- 3.9. O **CLIENTE** deverá preencher e entregar os formulários de avaliação fornecidos pela **Apex-Brasil** após a prestação dos serviços.
- 3.10. O **CLIENTE** autoriza à **Apex-Brasil** a ter acesso aos seus dados relativos às operações de comércio exterior junto à Secretaria de Comercio Exterior - SECEX, pelo período de 36 (trinta e seis meses) a contar da data da presente anuência, e aos dados progressos por igual período, os quais serão utilizados exclusivamente para o planejamento das ações de promoção comercial da Apex-Brasil, bem como para



consolidar informações para fins de estudos e análises, cuja divulgação somente de forma agregada. A **Apex-Brasil** manterá em absoluta confidencialidade todas as informações obtidas, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação diversa que venha a prejudicar o **CLIENTE**

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços poderão ser prestados no Brasil ou no exterior, conforme descrição constante da Proposta.

5. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE

5.1. Embora todos os esforços envidados para garantir a alta qualidade e a exatidão dos serviços prestados, a **Apex-Brasil** não oferece quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em relação à concretização de negócios, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo de comercialização ou de alcance de algum fim específico. Em nenhuma circunstância a **Apex-Brasil** será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, acidentais ou consequenciais (incluindo, sem a eles se limitar, prejuízos por perda de lucros, interrupção de atividades comerciais, perda de informações comerciais, ou outras perdas de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes da prestação dos serviços descritos na Proposta, ou da sua dependência deles. A **Apex-Brasil** não garante o fechamento de negócios pelo **CLIENTE**.

5.2. Caso a legislação não permita a exclusão ou limitação de responsabilidade por prejuízos consequenciais ou acidentais, conforme acordado entre as **Partes** na cláusula anterior, a responsabilidade da **Apex-Brasil**, devidamente apurada em ação judicial, não poderá em caso algum exceder o valor pago pelo **CLIENTE** à **Apex-Brasil**.

5.3. Cada uma das **Partes**, particularmente e com exclusividade, se compromete a cumprir as respectivas obrigações contratuais, trabalhistas, sociais, previdenciárias, securitárias, fiscais e tributárias, na forma da legislação em vigor, inclusive se decorrentes de ação judicial ou atuação administrativa, relativamente aos seus respectivos empregados, dirigentes e/ou prepostos eventualmente envolvidos na execução dos serviços contratados.

5.4. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **Apex-Brasil** e os profissionais do **CLIENTE**, bem como entre os funcionários da **Apex-Brasil** e o **CLIENTE**, cabendo a cada uma das **Partes** responder exclusivamente por eventuais ações trabalhistas contra elas propostas.

6. ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA

6.1. O **CLIENTE**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, declara neste Termo que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Ética da Apex-Brasil, disponível em www.apexbrasil.com.br, bem como se compromete a observá-los durante toda a execução contratual.



6.2. Para os fins da presente Cláusula, o **CLIENTE** assegura, ainda, que não violou, não viola e não violará qualquer disposição legal brasileira e internacional acerca de anticorrupção ou probidade empresarial; e tem ciência de que é proibida qualquer atividade que viole a mencionada legislação, estando sujeito às penalidades da lei e à rescisão contratual.

7. PAGAMENTO

7.1. Quando acordado pagamento, este deverá ser efetuado pelo **CLIENTE** dentro do prazo estipulado pela **Apex-Brasil**, observadas as seguintes condições:

7.1.1. O pagamento deve ser efetuado pelo **CLIENTE**, não se admitindo pagamentos feitos por terceiros.

7.1.2. O **CLIENTE** será responsável pelo correto pagamento/retenção de todos os tributos que venham a ser cobrados ou fixados com base nos valores devidos pelo **CLIENTE** à **Apex-Brasil**.

7.1.3. A inobservância do pagamento no prazo estipulado pela **Apex-Brasil** poderá acarretar a perda do direito do **CLIENTE** ao recebimento do serviço.

7.1.4. Caso o **PARTICIPANTE** não efetue o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado pela **Apex-Brasil**, o valor devido será acrescido de multa de 2% sobre o valor dos serviços e correção monetária de 1% ao mês.

7.2. O valor dos serviços se refere exclusivamente aos serviços especificados na Proposta, sendo que qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos mesmos importará o acréscimo de valores, que deverão ser pagos pelo **CLIENTE** em conformidade com nova Proposta a ser apresentada pela **Apex-Brasil** e aceita pelo **CLIENTE**, conforme cláusula 15.1, observados estes Termos e Condições.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

8.1. Todo e qualquer conteúdo ou material elaborado/produzido pela **Apex-Brasil** e disponibilizado ao **CLIENTE** constitui direito de propriedade intelectual (moral e patrimonial) da **Apex-Brasil**, salvo quando o serviço implicar disposição diversa que deverá constar expressamente da Proposta.

8.2. O **CLIENTE** cede à **Apex-Brasil** os direitos de imagem de fotos, filmagens e entrevistas realizadas durante a execução dos serviços contratados. As imagens poderão ser utilizadas institucionalmente em eventos organizados, apoiados e/ou patrocinados pela **Apex-Brasil** e nas peças de comunicação da **Apex-Brasil**.

8.3. O **CLIENTE** garante à Apex-Brasil que é o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual cedidos e transferidos à **Apex-Brasil** por meio deste instrumento, bem como obteve a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução do objeto, os quais são transferidos à **Apex-Brasil** livres de quaisquer ônus.



8.4. O **CLIENTE** fica responsável por assegurar os direitos de propriedade intelectual relacionados a seu negócio, bem como por respeitar os direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros, responsabilizando-se legal e financeiramente por toda e qualquer violação a esses direitos e por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

8.5. A **Apex-Brasil** fica autorizada a usar o logotipo do **CLIENTE** nas apresentações institucionais, website, publicações, relatórios de gestão e quaisquer outros documentos produzidos com a finalidade de informar as ações realizadas e os clientes atendidos pela **Apex-Brasil** ou necessários à perfeita execução do serviço. A utilização do logotipo para outros fins somente poderá se dar mediante prévia autorização expressa do **CLIENTE**.

8.6. O **CLIENTE** fica responsável por obter autorização formal prévia da **Apex-Brasil** para o uso de logotipo da Agência em suas divulgações. O **CLIENTE** não prestará quaisquer declarações à imprensa e à mídia em geral a respeito do objeto da presente contratação, sem prévia concordância da **Apex-Brasil**.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. São consideradas informações confidenciais quaisquer dados ou informações que sejam sigilosos para a **Parte** divulgadora e que não sejam do conhecimento do público em geral, seja na forma tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando à: (i) quaisquer estratégias de marketing, planos, informações financeiras, ou projeções, operações, estimativas de vendas, planos de negócio e resultados de desempenho relativos a atividades comerciais de tal **Parte**, suas filiais, subsidiárias e/ou coligadas; (ii) planos para produtos ou serviços e listas de clientes e/ou fornecedores; (iii) qualquer informação científica ou técnica, invenção, desenho, processo, procedimento, fórmula, melhoria, tecnologia ou método; (iv) quaisquer conceitos, relatórios, dados, *know-how*, projetos, ferramentas de desenvolvimento, especificações, *software*, código fonte, fluxogramas, bancos de dados; e (v) quaisquer outras informações identificadas como confidenciais pela parte divulgadora.

9.2. As **Partes** se comprometem e se obrigam a:

- a) Utilizar as informações confidenciais que lhe forem reveladas exclusivamente para os propósitos da execução dos serviços descritos na Proposta, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações; e
- b) Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais a que tiver acesso por força deste instrumento da mesma forma como tomam no manuseio e uso de suas próprias informações confidenciais.

9.3. Não se consideram sigilosas e/ou confidenciais as informações que:

- a) Já tiverem sido publicadas ou estiverem de outra forma disponíveis ao público no momento em que a **Parte** tiver acesso às mesmas;
- b) Forem subsequentemente reveladas à **Parte** por terceiros que não tenham qualquer compromisso de confidencialidade;
- c) Subsequentemente forem publicadas ou tornarem-se disponíveis ao público por meios que não ensejem a quebra desta presente contratação; ou
- d) Forem subsequentemente reveladas a terceiros sem qualquer dever de confidência.



9.4. Caso a **Parte** seja solicitada a revelar (por meio de questionamentos, interrogatórios, solicitação de informações ou documentos, investigação civil ou qualquer tipo de requerimento judicial e/ou administrativo) a totalidade ou parte das Informações Confidenciais recebidas, deverá notificar imediatamente a **Parte** divulgadora, para que essa possa adotar as medidas de proteção apropriadas em relação a essas Informações Confidenciais. Se a **Parte** divulgadora não obtiver nenhuma medida de proteção até o dia anterior ao prazo de divulgação das Informações Confidenciais, a **Parte** receptora poderá realizar a divulgação, na medida estritamente necessária para cumprir com tal ordem, e solicitará tratamento confidencial.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A Contratação passa a vigorar na data de aceitação da Proposta pelo **CLIENTE** pelo prazo estabelecido na Proposta.

10.2. A vigência da Contratação encerrar-se-á após a conclusão de todos os direitos e obrigações das Partes, salvo se ocorrer hipótese de rescisão conforme previsto na cláusula 12ª destes Termos e Condições, podendo ser prorrogada mediante acordo por escrito das **Partes**.

10.3. As obrigações a respeito de propriedade intelectual (cláusula 8ª) e de confidencialidade (cláusula 9ª) mantêm-se mesmo após o término da vigência da Contratação.

11. CANCELAMENTO OU ADIAMENTO

11.1. O cancelamento, pelo **CLIENTE**, do objeto contratado deve ser notificado imediatamente por escrito à **Apex-Brasil**.

11.2. O cancelamento pelo **CLIENTE**, quando aplicável o pagamento pela participação, acarretará a retenção do valor pago ou a cobrança de percentual a seguir definido:

Notificação feita pelo Cliente	% de retenção ou multa
Até o 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto na Proposta
Entre o 59º dia e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto na Proposta
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto na Proposta

11.3. Nos serviços que não envolvam pagamento pelo **CLIENTE**, em caso de cancelamento por sua iniciativa, a Apex-Brasil será ressarcida pelas despesas efetuadas e devidamente comprovadas.

11.4. Havendo a necessidade de a Apex-Brasil alterar datas, locais, ou outros aspectos relacionados com o objeto contratado, bem como de cancelar o serviço, por qualquer, a **Apex-Brasil** notificará o **CLIENTE** imediatamente a respeito das



alterações ou do cancelamento, não ficando responsável por possíveis danos ou prejuízos do **CLIENTE** que poderão ser ocasionados.

- 11.5. A não realização da notificação do cancelamento disposta no item 11.1, além de implicar em retenção/cobrança de 100% do valor da proposta, ensejará a aplicação das penalidades relativas à rescisão unilateral pela Apex-Brasil previstas no item 12.2.

12. RESCISÃO UNILATERAL

- 12.1. Constituem motivos para rescisão unilateral pela Apex-Brasil a inexecução contratual total ou parcial pelo **CLIENTE**.
- 12.2. Ocorrendo a rescisão por falta do **CLIENTE** fica este sujeito à multa de 20% sobre o valor do serviço contratado, acrescido de honorários advocatícios no valor de 10% sobre o mesmo valor (quando o serviço for remunerado e houver cobrança extrajudicial e/ou judicial), sem prejuízo do ressarcimento à **Apex-Brasil** de todas as despesas devidamente comprovadas ocorridas até o momento da rescisão, bem como de perdas e danos, se for o caso. Reserva-se ainda à **Apex-Brasil** o direito de excluir o **CLIENTE** de quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 06 (seis) meses.

13. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1. A **Apex-Brasil** não será responsabilizada ou declarada em falta por qualquer atraso ou falha no desempenho, ou interrupção na entrega dos serviços descritos na Proposta, que resultem direta ou indiretamente de causa ou circunstância que exceda uma forma razoável de controle, incluindo, embora a elas não se limitando, falhas de equipamento eletrônico ou mecânico, ou das linhas de comunicação, telefone ou outros problemas de intercomunicação, vírus de computador, acesso não autorizado, roubo, erros de operadores, mau tempo, terremotos, ou desastres naturais, greves ou outros problemas trabalhistas, guerras ou restrições governamentais.

14. ACEITE

- 14.1. As **Partes** aceitam que estes Termos e Condições prevaleçam no caso de qualquer conflito ou inconsistência com outra declaração escrita ou verbal existente entre as **Partes**, sendo que nenhum preposto da **Apex-Brasil** tem autoridade para alterar os termos e condições estabelecidos, ou fazer qualquer promessa em seu nome.

15. ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações das condições de execução e/ou fornecimento previstas na **Proposta**, inclusive planilhas e anexos, deverão ser resolvidas de comum acordo e por escrito pelas **Partes**;
- 15.2. **Apex-Brasil** reserva-se o direito de modificar a qualquer momento, de forma unilateral e sem prévio aviso, os presentes Termos e Condições, por razões normativas ou para refletir mudanças em sua estratégia de atuação.



16. DA COMUNICAÇÃO

- 16.1. Todas as comunicações, notificações, solicitações e aprovações exigidas por estes Termos e Condições serão por escrito e deverão ser encaminhadas para os endereços informados na Proposta.
- 16.2. As **Partes** deverão comunicar qualquer alteração de dados constantes da Proposta.
- 16.3. As comunicações e notificações serão consideradas realizadas quando:
- 16.3.1.1. entregues por correio eletrônico corporativo dos prepostos indicados na Proposta;
 - 16.3.1.2. entregues pessoalmente para a parte contrária, com protocolo de recebimento; e
 - 16.3.1.3. enviadas pelo correio com aviso de recebimento.
- 16.4. As comunicações, notificações, solicitações e aprovações serão consideradas como tendo sido recebidas na data da expedição, se enviadas por correio eletrônico (ou no dia útil seguinte, se enviadas após o fim do expediente do destinatário), ou na data do protocolo da **Parte** ou do correio.

17. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

- 17.1. As **Partes** se comprometem a não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e de trabalho forçado ou análogo a escravo e a evitar, de todos os modos, a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil e mão-de-obra forçada ou trabalho análogo a escravo em qualquer localidade.
- 17.2. As **Partes** se comprometem a adotar medidas adequadas para prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais que atividades desenvolvidas por força deste Contrato possam produzir, tais como o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e de materiais que possibilitem o aumento da vida útil e a diminuição dos custos de manutenção dos bens e serviços ofertados; e a gestão eficiente de recursos naturais como água e energia empregados.
- 17.3. As **Partes** se comprometem a adotar medidas adequadas para prevenir, combater e reduzir os impactos sociais negativos que atividades desenvolvidas por força deste Contrato possam produzir, optando, sempre que possível, pelo uso de materiais, tecnologias, matérias-primas e mão de obra de origem local.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. **Sem Renúncia.** Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das **Partes**, ao exigir o estrito cumprimento do **Contrato**, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberalidade, não se configurando precedente, novação, modificação ou renúncia ao direito previsto na Lei ou no pactuado no ajuste, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da **Parte** de exercê-lo a qualquer tempo.
- 18.2. **Solução Administrativa.** As **Partes** se comprometem e se obrigam a envidar seus melhores esforços no sentido de resolver administrativamente quaisquer questões,



pendências ou controvérsias havidas em decorrência do presente instrumento, prevalecendo para todos os fins e efeitos de direito suas reais intenções.

- 18.3. **Representação Legal.** As **Partes** garantem que possuem plenos poderes e competências para firmar e executar o **Contrato**, e que o(s) signatário(s) da Proposta possui(em) poderes para representá-las.
- 18.4. **Divisibilidade.** Excluem-se destes Termos e Condições quaisquer previsões legais que possam ser afastadas por acordo entre as Partes. Caso qualquer das disposições destes **Termos e Condições** seja, por qualquer motivo, desprovida da possibilidade de execução, as demais permanecerão integralmente em vigor. As **Partes** se comprometem em substituí-la por disposição válida e exequível, adequada, o quanto possível, com a intenção original das **Partes**.
- 18.5. **Omissões.** Os casos omissos serão dirimidos à luz da teoria geral dos contratos e do Código Civil.
- 18.6. **Contrato Integral.** Este Contrato e quaisquer outros termos nele mencionados constituem o acordo integral entre as **Partes**, substituindo todos os acordos anteriores ou contemporâneos, discussões, comunicações, declarações, garantias, anúncios ou entendimentos. Este Contrato constitui título executivo extrajudicial nos termos da legislação cível em vigor.

19. LEGISLAÇÃO E FORO

- 19.1. Os presentes Termos e Condições são regidos pelas normas legais e regulamentares da República Federativa do Brasil.
- 19.2. Fica estabelecido o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, que não possam ser resolvidas amigavelmente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
